



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove foi analisado o expediente nº 1703/2019, no qual está postada a solicitação nº 4040/2019, emitida pela Secretaria de Gestão, objetivando a aquisição de um mil exemplares da revista PENSAR SAUDÁVEL com editorial para a divulgação de projetos e ações dos setores econômicos, sociais e culturais de Santa Clara do Sul, para fins de distribuição junto à comunidade, estrategicamente democratizar o acesso à informação e movimentos de inovação e empreendedorismo, além das políticas públicas e privadas em execução. De acordo com a secretaria, a publicação da revista é exclusiva e inédita sobre os desafios e oportunidades para o município, em meio as transformações tecnológicas e sociais, será baseada em pesquisas sobre o empreendedorismo e a compreensão da população sobre as ações públicas, bem como as expectativas e ações concretas para aproveitar um ciclo de oportunidades. Conforme proposta do jornal, a revista será independente, sem qualquer cunho político, partidário ou do gênero, com isonomia do conteúdo e inclusive das pesquisas. Ainda, em conformidade com a solicitação, o objetivo da aquisição dos exemplares é informar, estimular e encorajar o espírito empreendedor dos santa-clarenses, despertando a compreensão para uma visão mais integrada de organização social, e divulgar a cidade fora dela. A revista também versará sobre ações e projetos inovadores do atual governo municipal e como este se prepara para transformar a cidade em um ambiente com mais qualidade de vida, aberto ao mundo. Pretende-se ainda estimular possíveis investidores para que empreendam no município sobretudo nas áreas de turismo, gastronomia e agroindústrias para o beneficiamento de produtos orgânicos. No presente caso, a concorrência é inviável, já que a revista é exclusiva, tornando-se impossível a comparação e competição, sendo que o artigo 25, caput da Lei 8.666/1993, assim estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

Dito isso, pela leitura do dispositivo supra, mostra-se que a contratação, a ser realizada com a empresa JORNAL A HORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.280.850/0001-41, ao valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), pelos motivos e cominações legais acima descritos poderá ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e homologada pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ___/___/____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito